

DECRETO N. 19.338, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.424.314,83.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.542, de 1º de Julho de 2022, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.639, de 25 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.424.314,83 (doze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e três centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 567.055,45 (quinhentos e sessenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2022, no valor de R\$ 1.687.971,63 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 10.169.287,75 (dez milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 23 de junho de 2023.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito



Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

*Patricia Loboda Fronzaglia*  
Secretária Adjunta  
SGAF

*Odilson Gomes Braz Junior*  
Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

*Guilherme L. M. Belini*  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

*Everton Almeida Figueira*  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

**ANEXO I - Decreto nº 19.338, de 23 de junho de 2023**

<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>12.424.314,83</b>
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>1. Excesso de Arrecadação</b>	<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.302023</b>
Excesso de arrecadação rubrica 1406 - SUS - Gestão Plena - Sistema de Informações Hospitalares - SIH	<p>60 - Secretaria De Saúde</p> <p>3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</p> <p>2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária</p> <p>302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares</p>
<b>2. Excesso de Arrecadação</b>	<b>Criação e Suplementação:</b>
Excesso de arrecadação rubrica 2004 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS	<p><b>50.10.4.4.90.52.08.244.0005.2.031.05.500226</b></p> <p>50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão</p> <p>4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente</p> <p>2.031 - Atividades De Apoio Social</p> <p>500226 - PROCAD- SUAS</p>
<b>3. Excesso de Arrecadação</b>	<b>Criação e Suplementação:</b>
Excesso de arrecadação rubrica 2004 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS	<p><b>50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.05.500226</b></p> <p>50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão</p> <p>3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica</p> <p>2.031 - Atividades De Apoio Social</p> <p>500226 - PROCAD- SUAS</p>

<p><b>4. Excesso de Arrecadação</b></p>	<p><b>6.327,45</b></p>	<p><b>Criação e Suplementação:</b>  <b>50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.05.500226</b></p>
<p>Excesso de arrecadação rubrica 2004 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS</p>		<p>50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão  3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  2.031 - Atividades De Apoio Social  500226 - PROCAD- SUAS</p>
<p><b>5. Superávit Financeiro</b></p>	<p><b>1.687.971,63</b></p>	<p><b>Criação e Suplementação:</b>  <b>35.10.4.4.90.61.15.451.0002.1.003.91.110000</b></p>
<p>Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - Recursos Próprios</p>		<p>35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras  4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis  1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura  110000 - Geral</p>
<p><b>6. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.009.01.110000</b></p>	<p><b>550.000,00</b></p>	<p><b>Suplementação: 05.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.110000</b></p>
<p>80 - Encargos Gerais Do Município  3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil  2.009 - Encargos De Pessoal  110000 - Geral</p>		<p>5 - Gabinete Do Prefeito  3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil  2.002 - Manutenção Dos Serviços  110000 - Geral</p>
<p><b>7. Anulação parcial: 35.10.4.4.90.52.15.451.0002.2.002.01.110000</b></p>	<p><b>5.000,00</b></p>	<p><b>Suplementação: 35.10.3.3.90.40.15.451.0002.2.002.01.110000</b></p>
<p>35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras  4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente  2.002 - Manutenção Dos Serviços  110000 - Geral</p>		<p>35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras  3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj  2.002 - Manutenção Dos Serviços  110000 - Geral</p>

<p><b>8. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.361.0003.2.067.02.261000</b></p>	<p>40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.067 - Manutenção Dos Serviços Administrativos - FUNDEB 261000 - Educação - FUNDEB - Magistério</p>	<p><b>50.000,00</b></p>	<p><b>Suplementação: 40.20.3.1.90.94.12.361.0003.2.067.02.261000</b></p> <p>40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.067 - Manutenção Dos Serviços Administrativos - FUNDEB 261000 - Educação - FUNDEB - Magistério</p>
<p><b>9. Anulação parcial: 50.10.4.4.90.52.08.244.0005.2.031.95.800198</b></p>	<p>50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.031 - Atividades De Apoio Social 800198 - Emenda Parlamentar - FNAS</p>	<p><b>6.420,00</b></p>	<p><b>Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.031.95.800198</b></p> <p>50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.031 - Atividades De Apoio Social 800198 - Emenda Parlamentar - FNAS</p>
<p><b>10. Anulação parcial: 60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.035.01.302000</b></p>	<p>60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar</p>	<p><b>530.333,22</b></p>	<p><b>Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.301000</b></p> <p>60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica</p>
<p><b>11. Anulação parcial: 60.30.4.4.50.42.10.302.0006.2.033.06.340000</b></p>	<p>60 - Secretaria De Saúde 4.4.50.42 - Auxílios</p>	<p><b>548.443,51</b></p>	<p><b>Suplementação: 60.10.4.4.90.52.10.122.0006.2.062.06.340000</b></p> <p>60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente</p>

2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 340000 - Saúde - Outros	2.062 - Convênio Com Instituições Privadas 340000 - Saúde - Outros
<b>12. Anulação parcial: 65.20.3.3.90.39.26.122.0009.2.048.03.400075</b>	<b>Suplementação: 65.20.4.4.90.51.26.122.0009.2.048.03.400075</b>
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 400075 - Multas De Trânsito	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 400075 - Multas De Trânsito
<b>2.436.223,60</b>	
<b>13. Anulação parcial: 65.10.3.3.90.39.26.122.0009.2.002.03.700000</b>	<b>Suplementação: 65.10.4.4.90.51.26.122.0009.2.002.03.700000</b>
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 700000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.002 - Manutenção Dos Serviços 700000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM
<b>5.942.867,42</b>	
<b>14. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.065.91.110000</b>	<b>Suplementação: 75.10.3.3.90.30.06.181.0010.2.065.91.110000</b>
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral	75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral
<b>100.000,00</b>	